



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAM	
Nº Único	583490
Entrada/ <del>Sala</del> nº	551
Data	12/09/2017

*Distribuição.*  
*13/09/2017*

Exmo. Senhor Presidente da Comissão  
Parlamentar de Agricultura e Mar

Deputado Joaquim Barreto

S. Bento, 12 de setembro de 2017

**Assunto:** *Audição dos senhores Secretários de Estado das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação sobre criação de rede dos Centros de Recolha Oficial de Animais e a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população conforme definido na Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, e regulamentado na Portaria n.º 146/2017 de 26 de abril.*

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprovada por unanimidade na Assembleia da República, estabelece medidas para a criação de uma rede de Centros de Recolha Oficial (CRO) de animais e a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população. Conforme o n.º 4 do artigo 3.º da referida Lei, “o abate ou occisão de animais em centros de recolha oficial de animais por motivos de sobrepopulação, de sobrelotação, de incapacidade económica ou outra que impeça a normal detenção pelo seu detentor, é proibido, exceto por razões que se prendam com o estado de saúde ou o comportamento dos mesmos”. Segundo a mesma lei, os CRO dispõem de 2 anos para proceder à implementação desta medida.

O prazo-limite para a implementação desta Lei por parte das Câmaras Municipais é 23 de agosto de 2018. Encontramo-nos a meio deste período, o que recomenda a análise das medidas tomadas e dos objetivos até agora alcançados. Segundo o n.º 2 do artigo 5.º, o prazo de um ano para a implementação das condições técnicas para a realização da esterilização foi já ultrapassado.

Neste sentido, a Campanha pela Esterilização Animal enviou um pedido de informação a todas as Câmaras Municipais do continente (demonstrando consequência e disponibilidade para a prossecução do previsto no nº 3 do artigo 8.º da Portaria nº 146/2017) sobre o estado de implementação de medidas que permitam alcançar os objetivos preconizados na lei, exercendo o seu direito à informação conforme previsto legalmente.

Aliás, conforme o nº 9 do artigo 3º, “para efeitos de monitorização, todos os CRO publicitam, no primeiro mês de cada ano civil, os relatórios de gestão do ano anterior, com os números de recolhas, abates ou occisões, eutanásias, adoções, vacinações e esterilizações efetuadas”, não configurando este pedido um tratamento específico. Esta informação deveria estar já disponível para consulta, nomeadamente através de relatório anual da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que compila a informação dos diferentes CRO num relatório anual, a publicar até ao final do mês de março de cada ano civil. Ora, no portal da DGAV não se pode ter acesso a este relatório.

Em resposta a esta iniciativa, a DGAV emitiu a 2 de junho uma circular aos mesmos municípios que coloca em questão as suas obrigações legais - “não existe nenhuma obrigação legal para a concretização de programas de captura, esterilização, devolução (CED)” - contrariando o artigo 4.º da Lei n.º 27/2016. Esta circular não só contraria a Lei, como procura impedir o exercício do direito à informação sobre a atividade dos CRO intermunicipais.

Acresce que compete à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), em cooperação com a DGAV, promover o recenseamento dos CRO existentes, seu âmbito geográfico, condições e necessidades de atuação. Estes dados deveriam estar na posse dos membros do Governo a 30 de junho de 2017 para que, por despacho conjunto dos responsáveis pelas áreas da veterinária e autarquias locais, seja adotado um programa de instalação ou requalificação dos CRO (n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 146/2017).

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera muito preocupante o apelo veiculado na circular da DGAV, organismo público responsável pela aplicação da Lei, assim como a falta de informação quanto ao andamento da aplicação da mesma e considera necessário esclarecimento e informação por parte do Governo sobre esta matéria.

*Assim, no sentido de esclarecer e prestar informação relativamente ao ponto de situação da implementação desta lei, assim como da disponibilização dos dados sobre os CRO e também das diligências do Governo para garantir o cumprimento dos prazos, o Bloco de Esquerda requer a audição dos senhores Secretários de Estado das Autarquias Locais e da Agricultura e Alimentação, na Comissão de Agricultura e Mar. Sugerimos ainda que esta audição seja conjunta com a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação.*

O Deputado do Bloco de Esquerda

Carlos Matias